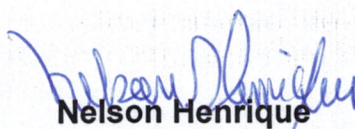


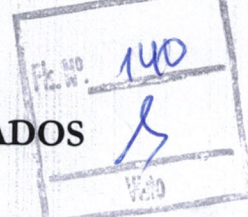


AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 026/2017 - Processo Administrativo nº 068/2017**, realizada em 30/06/2017, com início às 13:00 horas, que versa sobre fornecimento de diversos materiais a serem utilizados em reparos, manutenção e reposição em diversos próprios do Município de Glória de Dourados, sagrando-se vencedoras do certame a empresa **CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com o valor total para fornecimento do objeto licitado de R\$ 92.523,72 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

Glória de Dourados - MS, 30 de Junho de 2017.


Nelson Henrique
Pregoeiro Oficial



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 068/2017**, referente ao **Pregão Presencial n.º 026/2017**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 04 de Julho de 2017.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



SINDICATO RURAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO DE 2017

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais arrecadado no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referentes ao exercício de 2017, devida por força do Decreto-lei 1.166/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **22 de maio de 2017**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural - CSR, até a data do vencimento (22 de maio de 2017), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, remeidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar ainda, pela sua retirada, diretamente, pela **Internet**, no site da CNA: www.cnabrazil.org.br - Eventual Imprimatura Administrativa com o número 02

Edição nº 6095

REGIÃO / ATOS OFICIAIS

ABANDONO DE EMPREGO
ROBSON FERREIRA DE BARROS - ME, inscrito sob o CNPJ: 17.595.649/0001-80, solicita ao senhor ADEMILSON SILVA PEREIRA - CTPS nº 033463 - Série nº 00025-AL, a comparecer em seu local de trabalho, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação, sob o mesmo título comparecer no emprego desde a data de 07/06/2017. O não comparecimento caracterizará ABANDONO DE EMPREGO, conforme Art. 482, Letra I da CLT.
Att.: ROBSON FERREIRA DE BARROS - ME

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE RESULTADO
O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregão Oficial torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, Processo Administrativo nº 068/2017, realizada em 30/06/2017, com início às 13:00 horas, que versa sobre fornecimento de diversos materiais a serem utilizados em reparos, manutenção e reposição em diversos pontos do Município de Dourados, estando a posse vencedora do certame a empresa CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com o valor total para o fornecimento do objeto licitado de R\$ 92.523,72 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), Nelson Henrique Pregão Oficial.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 068/2017, referente ao Pregão Presencial nº 026/2017, e considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer nº 668/93 e seus posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado pelo Município de Dourados, sob o número de processo nº 026/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
Autorizo a lavratura de ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.
Glória de Dourados-MS, 04 de Julho de 2017.
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.G.C. 03.155.942/0001-37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados MS
CONTRATADA: Construtem Materiais de Construção Ltda
Fornecimento parcelado de diversos materiais a serem utilizados em reparo, reposição e conservação de diversos pontos do Município de Glória de Dourados, e de acordo com o Pregão Presencial nº 026/2017.
REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR: R\$ 92.523,72 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	02.02	02.02.004.122.02092.2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOURADOS
	02.02	02.02.004.122.02092.2006	GERENÇA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
	02.03	02.03.90.30.00	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Gestão Pública
	02.03	02.03.90.30.00	Material de Consumo
	02.03.004.122.0300.2016	02.03.004.122.0300.2016	GERENÇA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
	02.04	02.04.004.122.0400.2010	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Infra Estrutura e Água
	02.04	02.04.004.122.0400.2010	Material de Consumo
	02.04	02.04.004.122.0400.2010	GERENÇA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
	02.05	02.05.012.261.0010.2013	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável
	02.05	02.05.012.261.0010.2013	Material de Consumo
	02.05	02.05.012.261.0010.2013	GERENÇA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
	02.05	02.05.012.261.0010.2013	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Cultura e Esportes

Dourados/MS, 10 de Julho de 2017